LEI Nº 1.358/2021 **DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"PROMOVE ADEQUAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AOS VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS - GO., AO NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO ESTIPULADO PELO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor dos vencimentos básicos pagos pelo Município de Campos Belos aos seus servidores que, em razão do reajuste determinado para o salário mínimo, percebem valor a ele inferior e que estejam sendo pagos acrescidos de complementação para o valor do salário mínimo, passarão a perceber o importe de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal